



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 198/2.010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.010.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 96, de 08 de julho de 2010, que abriu de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 96, de 08 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação, na linha especificada:

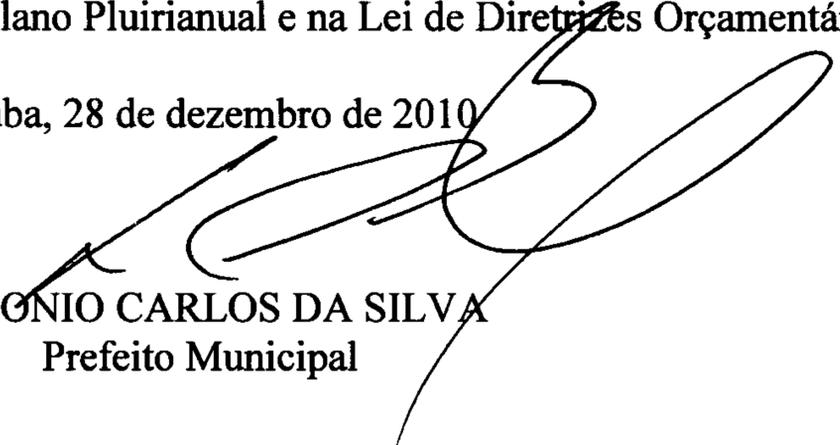
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 586	Fonte de Recurso 02	
Obras e Instalações	192.744,19

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 96, de 08 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação, na linha especificada:

Convênio nº 0344/2007 - Conjunto Habitacional Caraguatatuba C - CDHU		192.744,19
---	--	------------

Art. 3º Este d Decreto entra em vigor nesta data, devendo providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2010


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

